

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 6.011, DE 2009

Institui o Dia do Corretor de Seguros

Autor: Deputado José C. Stangarlini

Relator: Deputado Lobbe Neto

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei em epígrafe tem por objetivo instituir o Dia do Corretor de Seguros.

A proposição foi distribuída para as Comissões de Educação e Cultura e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD).

A matéria tramita sob rito ordinário, sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões (Art. 24, II, RICD).

Cumpre-me, por designação da Presidência da CEC, a elaboração de parecer sobre o mérito educacional e cultural da proposta em apreço.

Encerrado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

O projeto ora em análise, de autoria do nobre deputado José C. Stangarlini, tem por objetivo instituir o “Dia do Corretor de Seguros”, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de outubro.

Pela justificativa do autor, o Mercado de Seguros tem fundamental importância na vida econômica do país, sendo o Corretor de Seguros agente determinante para o desenvolvimento de todos os processos de seguros. A atividade é abrangida por um universo de profissionais preocupados com o crescimento do mercado, a prestação de serviços de boa qualidade e a consultoria assistencial eficiente. A categoria compreende milhares de profissionais marcando sua presença em todo o Brasil.

O corretor de seguros não só zela pelos interesses diretos de seu cliente, mas, principalmente, pelo bem-estar da sociedade que ele ajuda a proteger, contratando e administrando as apólices de seguros de seus segurados. Duas são as normas legais que regem sobre o tema: a Lei dos Corretores de Seguros (Lei 4.594, de 29 de dezembro de 1964) e o Decreto-Lei nº 73/66, que é a lei que regulamenta o Sistema Nacional de Seguros Privados.

O dia 12 de Outubro foi instituído durante a realização de um Congresso da categoria, no Hotel Glória, no Rio de Janeiro, na década de 1980, e já é usado para homenagear esta relevante categoria profissional. Faz-se assim adequada a escolha da data para a comemoração do Dia do Corretor de Seguros.

Porém, para que fique explícita a real abrangência deste projeto de lei, como um momento para se reconhecer a importância e homenagear os corretores de seguros de todo o País, proponho uma emenda de relator acrescentando o termo “nacional” ao texto. Assim, criar-se-á o Dia Nacional do Corretor de Seguros.

Diante do exposto e reconhecendo a importância da iniciativa do nobre parlamentar, José C. Stangarlino, voto pela aprovação do PL 6.011, de 2009, com a emenda de relator anexa.

Sala das Comissões, de dezembro de 2009

Deputado LOBBE NETO
Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 6.011, DE 2009

Institui o Dia do Corretor de Seguros

EMENDA DE RELATOR Nº 1

Acrescente ao Art.1º do PL 6.011, de 2009, a expressão “nacional”:

Art. 1º - Fica Instituído o “Dia Nacional do Corretor de Seguros”,
a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de outubro.

Sala das Comissões, de dezembro de 2009.

Deputado LOBBE NETO
Relator